

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1221-0011-5856

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.1851.3244/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.  
Contratado: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, “CAPUCHINHOS”;  
Objeto: Atendimento especializado em atenção à saúde na especialidade vascular no tratamento esclerosante não estético, para avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento ambulatorial. Fundamentação legal: PRODOC nº 300101.0068.0119.5803/2021, PARECER JURÍDICO Nº 186/2022/PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014; Prazo de vigência: 11 (ONZE) meses, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado a critério dos participantes; Dotação Orçamentária: Ação 2621, Fonte 101, Natureza 335043; Valor Global do Contrato: **R\$ 24.950.588,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**; Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, pela contratada.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1221-0011-5913

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - SESA

PROCESSO Nº 0002.0723.1851.0001/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA**

**FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, “CAPUCHINHOS”**; Objeto: atendimento oftalmológico aos pacientes encaminhados pela central de regulação do Estado do Amapá, para a Instituição, conforme grade de capacidade técnica a ser aberta mensalmente e atendimento ITINERANTE aos municípios da Região dos lagos e que englobam 8 municípios do Estado do Amapá, indicados pela SESA; Fundamentação legal: PRODOC nº 0002.0723.1851.0001/2022, PARECER JURÍDICO Nº 185/2022/PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014; Prazo de vigência: ficará PRORROGADA pelo período de 26/01/2023 a 26/03/2023; Dotação Orçamentária: Ação 2621, Fonte 101, Natureza 335043; **Valor Global do Contrato: O referido Termo de Fomento cujo valor original é de R\$ 28.650.903,85 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), será acrescido em R\$ 6.864.244,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais)**; Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, pela contratada.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2022  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1221-0011-5895

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO Nº 414/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0468.2017.0255/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **SEBASTIÃO GONÇALVES FARIAS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 011972, lavrado em desfavor de **SEBASTIÃO GONÇALVES FARIAS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita por aterrar área de ressaca sem a devida autorização do órgão competente, desobedecendo o que prescreve o art. 43 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo infração de